

透過辦公室代主任二零零七年七月三十日之批示：

應林貴國的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同自二零零七年八月九日起予以解除。

二零零七年八月七日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 30 de Julho de 2007:

Lam Kuai Kuok — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 9 de Agosto de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Agosto de 2007. —
A Chefe do Gabinete, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

行政法務司司長辦公室

第 18/2007 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 6/2005 號行政命令第一款及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新華空調工程有限公司簽署文化中心空調改善工程（第四期）之承攬合同。

二零零七年八月六日

行政法務司司長 陳麗敏

第 19/2007 號行政法務司司長批示

鑑於行政暨公職局組織法規的規定，行政暨公職局負責就公共行政當局人員管理政策措施的適用在技術上輔助政府，因此，也應涵蓋工作表現評核及獎賞的部分；

又鑑於按照第 31/2004 號行政法規第二十四條的規定，行政暨公職局已就公共行政工作人員表現評核一般制度的適用收集有關資料；

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de «Beneficiação do sistema de ar condicionado do Centro Cultural de Macau (4.ª Fase)», a celebrar com a «Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Lda».

6 de Agosto de 2007.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 19/2007

Considerando que, nos termos do respectivo diploma orgânico, cabe à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) apoiar tecnicamente o Governo na aplicação das medidas de política de gestão de pessoal da Administração Pública, incluindo, portanto, nas vertentes da avaliação do desempenho e da atribuição de prémios e incentivos;

Tendo em conta que os SAFP já centralizam a informação quanto à aplicação do regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, conforme o previsto no artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, a Secretária para a Administração e Justiça manda: